REVOGADO
Pela Lei 5572
9/12/20

LEI Nº 5.540, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante do orçamento previsto;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal